

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

888

[21 de Agosto de 1974]

Dispõe sobre cessão de terreno em comodato.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, por cinco anos, ao ESPORTE CLUBE - SÃO FRANCISCO, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio municipal, com 5.124 m²., localizada à Rua São João, onde mede 105 metros; lado esquerdo, confrontando com terrenos de propriedade do Estado, - onde mede 48,80 m.; fundos confrontando com propriedades dos senhores Ramiro Pires de Souza e Ana Fanfoni; lado direito mede 48,40m., confrontando com terreno do Sr. Pedro Vicente da Silva.

ARTIGO 2º - Cessado o comodato, todas e quaisquer melhorias que forem realizadas pela agremiação no terreno descrito - no artigo 1º, passarão a pertencer ao patrimônio municipal, sem que caiba ao E. C. São Francisco direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Agosto de 1974.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES